

PERGUNTA ESCRITA E-0431/08

apresentada por Vittorio Agnoletto (GUE/NGL), Roberto Musacchio (GUE/NGL), Vincenzo Aita (GUE/NGL), Alfonso Andria (ALDE), Alessandro Battilocchio (PSE), Giovanni Berlinguer (PSE), Giusto Catania (GUE/NGL), Giulietto Chiesa (PSE), Luigi Cocilovo (ALDE), Paolo Costa (ALDE), Claudio Fava (PSE), Francesco Ferrari (ALDE), Monica Frassoni (Verts/ALE), Donata Gottardi (PSE), Lilli Gruber (PSE), Umberto Guidoni (GUE/NGL), Sepp Kusstatscher (Verts/ALE), Andrea Losco (ALDE), Luisa Morgantini (GUE/NGL), Pasqualina Napoletano (PSE), Pier Antonio Panzeri (PSE), Lapo Pistelli (ALDE), Gianni Pittella (PSE), Vittorio Prodi (ALDE), Marco Rizzo (GUE/NGL), Guido Sacconi (PSE), Luciana Sbarbati (ALDE), Gianluca Susta (ALDE), Patrizia Toia (ALDE), Donato Tommaso Veraldi (ALDE) e Nicola Zingaretti (PSE)  
à Comissão

Assunto: ThyssenKrupp de Turim

No passado mês de Dezembro, sete operários da ThyssenKrupp de Turim perderam a vida num terrível acidente de trabalho. Esta verdadeira tragédia ocorreu, não numa pequena fábrica, mas sim numa grande empresa multinacional.

Considerando a atenção desde sempre concedida pela União Europeia à questão da segurança no local de trabalho, a regulamentação em matéria de responsabilidade civil das empresas e o relatório Willmott (A6-0518/2007) sobre a estratégia comunitária para a saúde e a segurança no trabalho, aprovado pelo Parlamento Europeu em 15 de Janeiro de 2008, e tendo em conta as notícias recentemente publicadas na imprensa italiana sobre a existência de um documento interno da ThyssenKrupp que revela que esta multinacional tenciona punir os trabalhadores que comentaram a tragédia nos órgãos de informação, não considera a Comissão que deveria ela própria investigar directamente a situação e adoptar as decisões oportunas, incluindo a eventualidade de uma inspecção in loco?